

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 370523
Classificação
05/03/02
Data
11/03/09

12440

Grupo Parlamentar

PUBLIQUE-SE E DISTRIBUA-SE <i>McCorreia</i> 10 / 03 / 2011
--

VOTO DE SAUDAÇÃO...**103**/XI

VII Dia Europeu em Memória das Vítimas do Terrorismo



A DAPLEN
11.03.11
[Signature]

O terrorismo é um dos mais terríveis flagelos contemporâneos e uma das mais inquietantes ameaças à segurança das sociedades modernas, à vida e à liberdade dos cidadãos e à paz e normalidade da vida civil.

Se o terrorismo era já uma inaceitável arma de luta política extremista nalguns conflitos localizados, assumiu estatuto de ameaça e tragédia global após o 11 de Setembro de 2001, com os atentados em Nova Iorque e Washington. Pouco depois, aqui ao lado, em Madrid, a 11 de Março de 2004 e, em Londres, a 7 de Julho de 2005, a nossa atenção foi directamente inquietada para a confirmação de um novo tempo da ameaça do terrorismo global e para as dramáticas proporções e implicações destes ataques traiçoeiros.

Por coincidência, a 11 de Março de 2004, o Parlamento Europeu apreciava um conjunto de propostas sobre o Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça, entre as quais se propunha a instituição do Dia Europeu em Memória das Vítimas do Terrorismo e que fossem desencadeadas diligências para consagração dessa data também a nível mundial. Essa proposta foi aprovada e, sob o impacto imediato dos atentados em Atocha nessa data, fixou-se no 11 de Março o Dia Europeu em Memória das Vítimas do Terrorismo. Semanas depois, o Conselho Europeu endossava expressamente a recomendação do Parlamento Europeu, no quadro de um pacote global de medidas contra o terrorismo. E, desde então, as instituições europeias – Conselho, Comissão e Parlamento – vêm assinalando anualmente esta data, por distintas maneiras, cerimónias e mensagens.

Seja em Nova Iorque, Madrid ou Londres, ou em Telavive, Bagdade ou Alexandria, seja em Casablanca, Beirute ou Bali, ou em Moscovo, Nairobi ou Bombaim, em qualquer parte do mundo e sob qualquer tipo de invocação, o terrorismo é um inaceitável atentado aos direitos humanos, uma forma cobarde e intolerável de luta política, que merece o mais firme repúdio universal e radical e absoluta deslegitimação sem ambiguidades.

A celebração anual de um Dia em Memória das Vítimas do Terrorismo é uma forma simples, mas directa e eficaz, não só de homenagear a memória dos larguíssimos milhares de mortos que foram alvo de terroristas e de acompanhar a dor e o luto dos seus mais próximos, mas também de fortalecer a consciência e a força moral da opinião pública para o combate e erradicação deste flagelo da vida contemporânea.

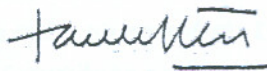
Faz bem a Europa em o assinalar. Faria bem o mundo em o fazer também. Esse é o caminho das liberdades civis, da garantia da vida comum, do serviço da paz e da segurança para todos.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CDS apresenta o seguinte voto:

A Assembleia da República saúda, neste 11 de Março, a comum celebração na União Europeia do VII Dia Europeu em Memória das Vítimas do Terrorismo, associando-se sentidamente à homenagem à memória dos milhares de vítimas em todo o mundo já provocadas pelo terrorismo, reafirma a sua determinação na cooperação internacional para o combate e erradicação deste flagelo e renova a sua firme convicção na força superior da liberdade, da democracia, da paz e do direito.

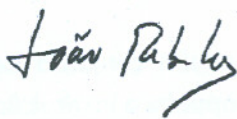
Lisboa, Palácio de S. Bento, a 9 de Março de 2011

O(a)s Deputado(a)s,




Pedro Nogueira Soares

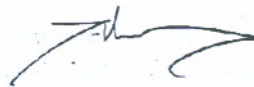
Nuno Magalhães

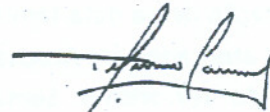


Alcides Pereira

Teresa Caeiro

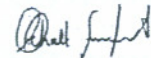


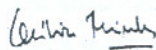


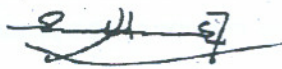


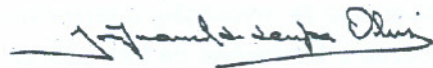



Alfredo Luís Leal











Felix da Costa

